



### PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2022

*Dispõe sobre Estabilidade de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências...*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

**Considerando** a conclusão de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício conforme exigências constantes no artigo 19 da Lei Complementar nº 220/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS);

**Considerando** o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 299/2006 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

#### RESOLVE:

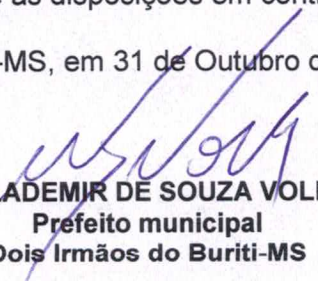
Art. 1º - Considerar **ESTÁVEL** no serviço Público Municipal, os servidores públicos abaixo relacionados, admitidos através do concurso público de provas e títulos 001/2016, homologado por meio do Decreto Municipal nº 074/2018 de 29/05/2018, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no estágio probatório de 3 anos, em conformidade com artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS):

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Data da Estabilidade
1648-2	ANDRE LUIS DE LIMA	01/10/2019	AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS	01/10/2022
1705-1	CLEONICE RICARTI DE SOUZA	14/10/2019	ASSISTENTE SOCIAL	14/10/2022
1565-6	JEAN MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA	02/10/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	02/10/2022
1707-1	LUCILEIDE DOS SANTOS ANDRADE	01/10/2019	AUXILIAR DE MERENDA	01/10/2022
889-3	RENATO DOS SANTOS ROCHA	01/10/2019	OPERADOR DE MAQUINAS	01/10/2022
1530-2	ROSANA CORDEIRO PEREIRA	01/10/2019	AUXILAR DE MERENDA	01/10/2022
1706-1	SILVIA LETICIA XAVIER DE LIMA	01/10/2019	AUXILIAR DE MERENDA	01/10/2022
1384-3	YARA DOS SANTOS NARDO	08/10/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das respectivas datas de efetivação dos servidores relacionados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Outubro de 2022.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2022

“Dispõe sobre a Regulamentação da premiação de equipes vencedoras do campeonato Terrão da Santa Amélia instituído pela lei nº 771/2022, e dá outras providências”

O PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 771/2022.

**DECRETA.**

Art. 1º O Chefe do poder executivo premiará as equipes vencedoras do campeonato Terrão da Santa Amélia.

Art. 2º O torneio inicia no dia 24 de setembro de 2022, cuja final será no dia 27 de novembro de 2022, no campo terrão na sede do Assentamento da Santa Amélia.

Art. 3º As modalidades esportivas premiadas serão.

I – Futebol de Campo – CATEGORIA AMADOR.

Art. 4º A autorização de concessão de premiação do torneio será regulamentada na seguinte forma:

I – Equipe campeã valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

II - Equipe vice campeã: valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

Parágrafo primeiro: O pagamento da premiação será efetuado, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de um representante de cada equipe vencedora.

Parágrafo segundo: O pagamento de premiação para os menores de 18 (dezoito) anos será efetuado no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de seus pais ou responsáveis legalmente, ou treinador, desde que seja maior e capaz.

Parágrafo terceiro: Os representantes de cada equipe vencedora deverão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Buriti, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, no horário de 08:00 hs às 12:00 hs, para informar os dados bancários para recebimento da premiação.

Art. 5º A premiação não reclamada pela equipe vencedora no prazo de 30 dias, a contar da final do torneio será incorporada ao patrimônio público da Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e social.

Art. 6º As despesas deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e social.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 27 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 01 de novembro de 2022.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PORTARIAS**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2022

Dispõe sobre Estabilidade de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

Considerando a conclusão de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício conforme exigências constantes no artigo 19 da Lei Complementar nº 220/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS);

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 299/2006 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar ESTÁVEL no serviço Público Municipal, os servidores públicos abaixo relacionados, admitidos através do concurso público de provas e títulos 001/2016, homologado por meio do Decreto Municipal nº 074/2018 de 29/05/2018, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no estágio probatório de 3 anos, em conformidade com artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS):

Mat/ Rub	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Data da Estabilidade
1648-2	ANDRE LUIS DE LIMA	01/10/2019	AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS	01/10/2022
1705-1	CLEONICE RICARTI DE SOUZA	14/10/2019	ASSISTENTE SOCIAL	14/10/2022
1565-8	JEAN MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA	02/10/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/10/2022

1707-1	LUCILEIDE DOS SANTOS ANDRADE	01/10/2019	AUXILIAR DE MERENDA	01/10/2022
889-3	RENATO DOS SANTOS ROCHA	01/10/2019	OPERADOR MAQUINAS DE	01/10/2022
1530-2	ROSANA CORDEIRO PEREIRA	01/10/2019	AUXILIAR DE MERENDA	01/10/2022
1706-1	SILVIA LETICIA XAVIER DE LIMA	01/10/2019	AUXILIAR DE MERENDA	01/10/2022
1384-3	YARA DOS SANTOS NARDO	08/10/2019	TECNICO ENFERMAGEM	08/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das respectivas datas de efetivação dos servidores relacionados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Outubro de 2022.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias OUTUBRO/2022”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Outubro de 2022

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AV. REGINALDO LEMES DA SILVA, 1, CENTRO. DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

CNPJ: 24.616.187/0001-10

ANEXO I – PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2022 – LISTAGEM DE FÉRIAS OUTUBRO 2022

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias
924-2	ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA 0153 - AUXILIAR CONTROLE PATRIMONIAL	17/10/2022 - 15/11/2022	04/07/2011	02/07/2019
450-1	ALCEMIRA DE LURDES PINTO 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	18/10/2022 - 16/11/2022	06/12/2001	05/12/2021
865-1	ANA PAULA SILVA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2022 - 30/10/2022	02/04/2007	01/04/2021
1648-2	ANDRE LUIS DE LIMA 0081 - AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVICOS DIVERSOS	01/11/2022 - 30/11/2022	01/10/2019	30/09/2022
1287-1	DANIELE TATIANY SOARES DE MENEZES 0063 - ATENDENTE	01/11/2022 - 30/11/2022	10/02/2012	10/02/2021
1713-1	EDISON MARQUES DE OLIVEIRA 0077 - GARI	01/11/2022 - 30/11/2022	10/02/2020	09/02/2022
1391-1	EDISON PEREIRA DA SILVA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2022 - 30/11/2022	27/05/2013	26/05/2022
1295-1	ERICA APARECIDA BATISTA ALCANTARA 0152 - MONITOR DE INFORMATICA	01/11/2022 - 30/11/2022	20/02/2012	19/02/2019
1687-1	GILBERTO DA SILVA FLAUSINO BARBOSA 0217 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/11/2022 - 30/11/2022	03/05/2019	02/05/2021
895-1	HANATIEL MOURA DOS SANTOS 0219 - SUPERINTENDENTE DO DPTO DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO	01/11/2022 - 30/11/2022	02/04/2007	31/03/2022
866-1	JESIEL REGINALDO GABRIEL 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2022 - 30/11/2022	02/04/2007	01/04/2021
1707-1	LUCILEIDE DOS SANTOS ANDRADE 0215 - AUXILIAR DE MERENDA	01/11/2022 - 30/11/2022	01/10/2019	30/09/2022
231-1	MARIA JOSE PINTO 0068 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2022 - 30/11/2022	19/08/1998	18/08/2022
713-1	NELI MOURA SANTOS	01/11/2022 - 30/11/2022	06/09/2005	05/09/2021